

## EDITAL Nº 5/2024/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MAIO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.004009/2024-18

DOCUMENTO SEI Nº 2282313

### OBSERVATÓRIO REGIONAL DO IFRO -2024

#### CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA O PROJETO DIAGNÓSTICO REGIONAL DO IFRO/CAMPUS BURITIS

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeada pela Portaria nº 989/REIT - CGAB/IFRO, de 6 de maio de 2024 (SEI nº 2281859), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), e posteriores; por meio da **Pré-reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN)**, torna pública o presente Edital de chamada interna para a seleção de **Pesquisadores para o Projeto Intitulado "Diagnóstico Regional do IFRO/Campus Buritis"**, vinculado ao Observatório Regional do IFRO.

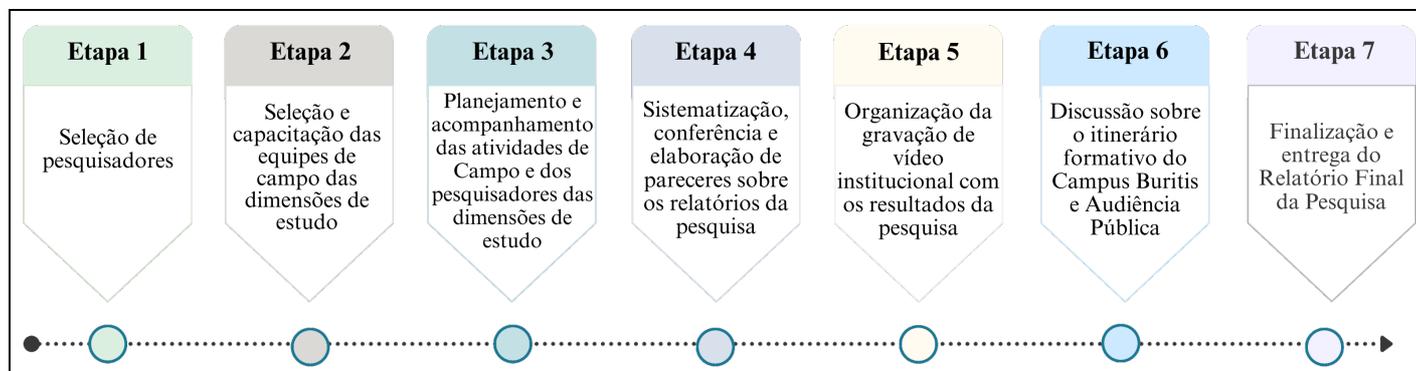
#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Observatório Regional do IFRO constitui-se em um setor institucional, vinculado a Diretoria de Planejamento (DPLAN/PRODIN), destinado à realização e fomento de pesquisas sobre o mundo do trabalho e sua interação com a Educação Profissional, Científica e Tecnológica de modo a apoiar o planejamento estratégico, no que tange aos processos de expansão institucional e adequação das ofertas de cursos e vagas.

1.2 Compete a Observatório Regional do IFRO assessorar a tomada de decisão institucional a partir do fornecimento de informações e estudos socioeconômicos, tendo como parâmetro o desenvolvimento local e regional na perspectiva da construção da cidadania, sem perder a dimensão do universal, constituindo-se como um centro de documentação e informações de referência que reflita de forma atualizada, permanente e contextualizada as várias dimensões do mundo do trabalho e sua interação com a Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT), utilizando mecanismos de disseminação das informações e comunicação com o universo da EPCT e com a sociedade em geral.

1.3 O Projeto "Diagnóstico Regional do IFRO/Campus Buritis", tem como objetivo obter e sistematizar dados e informações locais com a finalidade de assessorar a tomada de decisão dos gestores, tendo em vista a missão institucional, em articulação com o(s) setor(es) produtivo(s) e de indicadores sociodemográficos da região de influência do IFRO/Campus Buritis. Com relação à demanda de trabalho dos Pesquisadores, o projeto está estruturado conforme as etapas previstas na Figura 1.

**Figura 1. Fluxograma das etapas previstas para o Projeto "Diagnóstico Regional do IFRO/Campus Buritis".**



Fonte: IFRO, 2024.

1.4 O Projeto Diagnóstico Regional do IFRO/Campus Buritis será realizado nos municípios de: **a) Buritis, b) Campo Novo de Rondônia e c) Monte Negro**. Os pesquisadores atuarão presencialmente e à distância, conforme detalhamento do Plano de Trabalho de cada pesquisador(a).

#### 2. DO OBJETO

2.1 O presente edital objetiva selecionar pesquisadores bolsistas do quadro de servidores ativos, efetivos ou substitutos do IFRO, para realização do Projeto "Diagnóstico Regional do IFRO/Campus Buritís", vinculado ao Observatório Regional do IFRO/PRODIN, conforme quadro de vagas descrito no item 4 do presente Edital.

### 3. DO FOMENTO INSTITUCIONAL

3.1 Serão selecionados 2 (dois) pesquisadores de área para atuarem no Projeto "Diagnóstico Regional do IFRO/Campus Buritís", conforme as dimensões apresentadas no Quadro 2 deste edital.

3.1.1 A PRODIN poderá realizar a convocação de mais pesquisadores, mediante disponibilidade orçamentária, em caso de necessidade de atendimento de outros objetivos pertinentes a este Edital.

3.2 Os pesquisadores selecionados para atuarem por Dimensão, nos termos da Resolução CONSUP nº 23/CONSUP/IFRO, de 09 de julho de 2015, receberão **R\$ 7.150,00** (sete mil e cento e cinquenta reais) pagos em **05 (cinco) parcelas de R\$ 1.430,00** (mil quatrocentos e trinta reais), mediante apresentação de relatórios parciais com produtividade.

3.2.1 O cronograma de trabalho poderá ser alterado conforme o andamento da pesquisa, repercutindo nos valores a serem pagos, desde que devidamente justificado pelo(a) pesquisador(a) e aprovado pelo coordenador do Observatório Regional do IFRO.

3.3 Cada pesquisador(a) selecionado(a) deverá indicar, como pesquisador(a) iniciante, 01 (um/uma) estudante de ensino superior que receberá uma bolsa de Iniciação Científica no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, em conformidade com a Portaria CNPq Nº 1.237, de 17 de Fevereiro de 2023. A duração das bolsas concedidas será de 5 (cinco) meses, com período de vigência compreendido entre os meses de **Junho/2024 e Outubro/2024**.

3.4 O valor total para este edital será de **R\$ 21.300,00 (vinte um mil e trezentos reais)**, oriundos do orçamento próprio do IFRO, sendo **R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)** para o pagamento do auxílio financeiro aos pesquisadores (natureza da despesa 339020) e **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para o pagamento de bolsas aos estudantes (natureza de despesa 339018).

### 4. DAS VAGAS

4.1 Serão selecionados, por este edital, os seguintes bolsistas:

**Quadro 1.** Total de vagas previstas no edital.

BOLSISTA	VAGAS	ATUAÇÃO
Pesquisadores	02	Projeto: Diagnóstico Regional do IFRO/Campus Buritís.

4.2 Serão ofertadas 02 (duas) vagas para pesquisadores do IFRO, divididas por "Dimensão" a ser estudada.

4.3 As situações a serem pesquisadas estão incluídas em dimensões, devendo o(a) pesquisador(a) se inscrever apenas para uma vaga, conforme Quadro 2:

**Quadro 2.** Dimensões de estudo.

DIMENSÃO/SITUAÇÕES	VAGAS
<b>1. SOCIOEDUCACIONAL, CULTURAL E SOCIOECONÔMICA</b>	01
1.1. Situação Populacional	
1.2. Situação Educacional	
1.3. Situação Étnico-Racial, Cultural e Política Interventente	
1.4. Situação Econômica	
<b>2. DIMENSÃO GEOPOLÍTICA- INSTITUCIONAL</b>	01
2.1. Situação de Ordenamento Territorial	
2.2. Situação da Sustentabilidade e do Meio Ambiente	
2.3. Situação da Mobilidade Intra e Intermunicipal e fatores de acessibilidade ao IFRO/Campus Buritís	

### 5. DOS REQUISITOS DOS PESQUISADORES DE DIMENSÃO

5.1 Ser servidor ativo, efetivo, substituto ou temporário (desde que o contrato se encerre no mínimo até dezembro de 2024).

5.1.1 Caso o servidor esteja afastado para tratar de assuntos de interesse particular ou por motivo de doença, não poderá participar neste edital.

5.2 Ter experiência comprovada em pesquisas socioeconômicas; coordenação e ou participação em programas ou projetos de pesquisa, nos termos da Resolução CONSUP nº 23/CONSUP/IFRO de 09 de julho de 2015 e alterações.

5.3 Possuir Currículo *Lattes* atualizado no ano de 2024.

5.4 Possuir titulação mínima de especialista.

5.5 Ter disponibilidade de realização das atividades propostas no prazo estipulado e para viagens e

acompanhamento das atividades de campo.

5.6 Comprovar experiência e produção científica compatível com as necessidades do Projeto.

5.7 Experiência em pesquisas socioeconômicas com utilização de dados quantitativos primários e secundários.

5.8 Dispor de 20 horas semanais para as atividades do Projeto, além da sua carga horária regulamentar.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PESQUISADORES DE DIMENSÃO

6.1 Estar em constante articulação com a Coordenação do Projeto Diagnóstico Regional do IFRO/*Campus* Buritis.

6.2 Cumprir e fazer cumprir a metodologia da pesquisa e o cronograma da pesquisa.

6.3 Realizar a pesquisa documental, bibliográfica e de campo nos municípios previstos no item 1.4 deste Edital

6.4 Apresentar, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), os relatórios parcial e final em meio digital contendo os dados coletados (primários e secundários) de forma sintética e analítica conforme previsto no cronograma da Pesquisa Diagnóstico Regional do IFRO/*Campus* Buritis.

6.5 Realizar as correções e ajustes nos relatórios conforme orientação da Coordenação do Projeto Diagnóstico Regional do IFRO/*Campus* Buritis.

6.6 Na impossibilidade de continuar desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho e/ou qualquer situação que implique em devolução do auxílio ao pesquisador(a)/extensionista, o(a) pesquisador(a) deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas até o momento de sua substituição, sob pena de ressarcimento de valores recebidos indevidamente ao IFRO, conforme a legislação vigente.

6.7 As atividades gerais deverão ocorrer segundo a previsão de datas constantes no Quadro 3.

**Quadro 3.** Cronograma de atividades previstas ao (a) pesquisador(a) durante a realização da pesquisa

ATIVIDADES	LOCAL	PRAZO PREVISTO
Web conferência de orientação	Reunião <i>on-line</i>	Junho/2024
Início das atividades de pesquisa	Conforme cronograma e plano de trabalho a ser definido	Junho/2024
Entrega do Relatório Parcial	via SEI	Agosto/2024
Entrega do Relatório final dos dados primários e secundários	via SEI	Outubro/2024
Realização da Audiência Pública para apresentação do Relatório Final	Buritis-RO	Outubro/2024

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser encaminhadas, exclusivamente, pelo sistema SEI ao setor REIT-OBSERVATÓRIO, pelos próprios pesquisadores interessados, obedecendo o cronograma estabelecido neste Edital.

7.2 Documentação necessária:

7.2.1 Preenchimento e envio do Formulário de Inscrição (Anexo A).

7.2.2 Preenchimento e envio do Formulário de Pontuação (Anexo B).

7.2.2.1 Ao preencher o formulário de pontuação, cada critério correspondente pontuado deverá constar no Currículo *Lattes* do(a) candidato(a)/pesquisador(a).

7.2.2.2 Eventuais informações/comprovações não constantes no Currículo *Lattes* não serão pontuadas;

7.2.2.3 É vedada a prestação de informações falsas que, se identificadas, configuram em eliminação sumária deste certame, bem como as penalidades previstas em Lei.

7.2.2.4 É opcional o envio de documentos comprobatórios. Caso o candidato opte pelo envio, deverão as referidas cópias estar organizadas na sequência indicada em um único arquivo em formato PDF.

7.2.3 Envio do Currículo *Lattes*, **atualizado em 2024**, em formato PDF.

7.2.4 Preenchimento e envio do Termo de Confidencialidade (Anexo C).

7.3 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio e/ou após o prazo final de recebimento estabelecido neste Edital.

7.4 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento e assinatura de formulários, bem como a adequada descrição da pontuação no formulário específico.

7.5 A ausência de qualquer documentação prevista na seção 7.2 implicará na não homologação da inscrição.

7.6 Após a divulgação do resultado final, caberá ao (a) pesquisador(a) selecionado(a) enviar no mesmo processo SEI de inscrição, os seguintes dados necessários para implementação do auxílio ao pesquisador e da bolsa de iniciação científica:

7.6.1 Número dos documentos pessoais (RG/CPF); e

7.6.2 Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do(a) pesquisador(a) e do(a) pesquisador(a) iniciante.

## 8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

8.1 A avaliação consistirá na análise (pela comissão de seleção) da titulação, produção científica e experiência em pesquisa/extensão do(a) pesquisador(a), tendo com base o Currículo *Lattes* e o Formulário de Pontuação (Anexo B), apresentados no ato da inscrição.

8.2 Os critérios de avaliação estão descritos no Quadro 04.

**Quadro 4.** Titulação, produção científica e experiência em pesquisa.

CRITÉRIOS	MÁXIMO
<b>Titulação e Produção Científica</b>	
Título de Doutor reconhecido pela CAPES	10 (máximo 10 pontos)
Título de Mestre reconhecido pela CAPES	05 (máximo 05 pontos)
Livro (com ISBN) publicado como autor ou organizador (Publicação dos últimos 05 anos)	02 (máximo 10 pontos)
Capítulo de livro (com ISBN) (Publicação dos últimos 05 anos)	01 (máximo 05 pontos)
Artigo publicado em revista Qualis A1 a A4 - CAPES (Publicação dos últimos 05 anos)	03 (máximo 15 pontos)
Artigo publicado em revista Qualis (B1 a B5 - CAPES (Publicação dos últimos 05 anos)	02 (máximo 10 pontos)
Artigo publicado em revista Qualis (C) CAPES (Publicação dos últimos 05 anos)	01 (máximo 05 pontos)
<b>Experiência em Pesquisa/Extensão</b>	
Coordenador(a) de Projeto de Pesquisa na área socioeconômica que envolva dados quantitativos	02 pontos por projeto (máximo 10 pontos)
Colaborador em Projeto de Pesquisa na área socioeconômica que envolva dados quantitativos	01 ponto por projeto (máximo 05 pontos)
Coordenador(a) de Projeto de Extensão na área socioeconômica que envolva dados quantitativos	02 pontos por projeto (máximo 10 pontos)
Colaborador em Projeto de Extensão na área socioeconômica que envolva dados quantitativos	01 ponto por projeto (máximo 05 pontos)
Experiência em outros projetos de Diagnóstico Institucional (min. 6 meses) com comprovação via Currículo <i>Lattes</i>	05 pontos por projeto (máximo 10 pontos)

8.3 A nota final (NF) do(a) pesquisador(a) será a somatória dos pontos obtidos a partir dos critérios do quadro acima. As propostas serão classificadas em ordem decrescente.

8.4 Serão considerados critérios de desempate:

- Maior nota do quadro de experiência em pesquisa/extensão;
- Persistindo o empate, será considerado o(a) pesquisador(a) com maior tempo de serviço no IFRO.

## 9. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

9.1 O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir (Quadro 5):

**Quadro 5.** Cronograma de submissão, análise e avaliação.

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Lançamento do Edital	<b>06/05/2024</b>	Site do IFRO
Período de Inscrição	03/05/2024 a 19/05/2024	Via SEI
Homologação das Inscrições	21/05/2024	Site do IFRO
Recursos contra a homologação	21/05/2024 a 22/05/2024	Via SEI
Resultados dos Recursos	23/05/2024	Site do IFRO
Resultado Preliminar	28/05/2024	Site do IFRO
Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	28/05/2024 a 29/05/2024	Via SEI
Resultado Final	31/05/2024	Site do IFRO
Apresentação de documentação para implementação de bolsas (pesquisador(a) e estudante)	07/06/2024	Via SEI

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo(a) pesquisador(a) das obrigações previstas nesta chamada.

10.2 Os pesquisadores e estudantes selecionados deverão participar, conjuntamente com a coordenação do projeto, da audiência pública para apresentação do Relatório Final da Pesquisa.

10.3 As produções institucionais derivadas do Projeto "Diagnóstico Regional do IFRO/Campus Burity", constituem-se de natureza coletiva, criada por iniciativa do IFRO, que as publicará sob seu nome ou marca. As produções serão constituídas pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma, conforme Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e alterações.

10.3.1 Ao coautor, cuja contribuição possa ser utilizada separadamente, são asseguradas todas as faculdades inerentes a sua criação como obra individual, vedada, porém, a utilização que possa acarretar prejuízo à exploração da obra comum, conforme Lei nº 12.853/13.

10.4 Os Planos de Trabalho serão discutidos em reunião obrigatória inicial entre a equipe do projeto e o coordenador do Observatório Regional do IFRO.

10.5 É vedada a divulgação dos dados antes da publicação oficial do Relatório Final da Pesquisa por parte do Observatório do IFRO, devendo o candidato assinar o termo de confidencialidade anexo a este edital.

10.6 O IFRO, mediante disponibilidade orçamentária, proverá meios e infraestrutura para viabilizar as atividades de pesquisa de campo.

10.7 Os pesquisadores selecionados devem ter conhecimento da Resolução nº 59/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de julho de 2018, que dispõe sobre o Regimento da Pesquisa Institucional de Apoio à Gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO (Disponível em: <https://portal.ifro.edu.br/consup-nav/resolucoes/2018/8548-resolucao-n-59-consup-ifro-de-03-de-julho-de-2018>).

10.8 O(a) pesquisador(a) poderá ser desligado a qualquer tempo, caso não cumpra satisfatoriamente as atividades previstas em seu Plano de Trabalho ou que exerça prática ou envolvimento não condizente com os objetivos do Observatório Regional do IFRO ou com o ambiente de trabalho da equipe de pesquisa.

10.9 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar o IFRO.

10.10 O(a) pesquisador(a) e/ou pesquisador(a) iniciante sob sua orientação, poderão ser responsabilizados por quaisquer informações inverídicas fornecidas que poderão acarretar penalidades legais cabíveis.

10.11 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora.

XÊNIA DE CASTRO BARBOSA

Reitora Substitua

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Xenia de Castro Barbosa, Reitor(a) em Exercício**, em 06/05/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2282313** e o código CRC **25BFBC9A**.

## ANEXOS DO EDITAL Nº EDITAL Nº 5/2024/REIT - CGAB/IFRO - OBSERVATÓRIO BURITIS/2024/REIT - PRODIN/IFRO

### ANEXO A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(ANEXO AO EDITAL Nº 5/2024/REIT - CGAB/IFRO)

DADOS DO PESQUISADOR		
Nome:		
Telefone:	E-mail:	
Área de formação (graduação):		
Curso em que atua:		
Unidade de Lotação:		
Município de Residência:		
Maior Titulação:		
Link para o Currículo <i>Lattes</i> :		
CPF:		
SIAPE:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
<b>Local, data.</b>		
<b>Assinatura</b> <b>(Assinar via GOV.BR)</b>		

**ANEXO B - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO**  
(ANEXO AO EDITAL Nº 5/2024/REIT - CGAB/IFRO/IFRO/2024)

<b>QUADRO DE LISTAGEM DE PONTUAÇÃO A SER CONFERIDA</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
<b>Titulação e Produção Científica</b>		
Título de Doutor reconhecido pela CAPES	10 (máximo 10 pontos)	
Título de Mestre reconhecido pela CAPES	05 (máximo 05 pontos)	
Livro (com ISBN) publicado como autor ou organizador (Publicação dos últimos 05 anos)	02 (máximo 10 pontos)	
Capítulo de livro (com ISBN) (Publicação dos últimos 05 anos)	01 (máximo 05 pontos)	
Artigo publicado em revista Qualis A1 a A4 - CAPES (Publicação dos últimos 05 anos)	03 (máximo 15 pontos)	
Artigo publicado em revista Qualis (B1 a B5 - CAPES (Publicação dos últimos 05 anos)	02 (máximo 10 pontos)	
Artigo publicado em revista Qualis (C) CAPES) (Publicação dos últimos 05 anos)	01 (máximo 05 pontos)	
<b>Experiência em Pesquisa/Extensão</b>		
Coordenador(a) de Projeto de Pesquisa na área socioeconômica que envolva dados quantitativos	02 pontos por projeto (máximo 10 pontos)	
Colaborador(a) em Projeto de Pesquisa na área socioeconômica que envolva dados quantitativos	01 ponto por projeto (máximo 05 pontos)	
Coordenador(a) de Projeto de Extensão na área socioeconômica que envolva dados quantitativos	02 pontos por projeto (máximo 10 pontos)	
Colaborador em Projeto de Extensão na área socioeconômica que envolva dados quantitativos	01 ponto por projeto (máximo 05 pontos)	
Experiência em outros projetos de Diagnóstico Institucional (min. 6 meses) com comprovação via Currículo <i>Lattes</i>	05 pontos por projeto (máximo 10 pontos)	
<b>Assinatura</b> (Assinar via GOV.BR)		

**ANEXO C - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

(Em conformidade com a Resolução nº 59/REIT - CONSUP/IFRO, de 03 de julho de 2018)

(ANEXO AO EDITAL Nº 5/2024/REIT - CGAB/IFRO/IFRO/2024)

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão residente à (endereço completo), carteira de identidade N° \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominado PESQUISADOR(A), junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), comprometo-me a manter sigilo dos dados coletados, como PESQUISADOR(A) durante os desenvolvimento do Projeto de Pesquisa Institucional denominado \_\_\_\_\_ sob coordenação \_\_\_\_\_.

Declaro ter ciência das restrições no uso das informações privilegiadas (dados primários, preliminares, etc.) a que tiver acesso no desempenho de minhas atribuições no referido projeto.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**  
**(Assinar via GOV.BR)**